



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO Nº 116 /2019

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco

PROTOCOLO Nº 4147
DATA ENTR 11/12/2019
HORÁRIO 16:38 hs


RESPONSÁVEL

De acordo com o Art. 66 do regimento Interno e Art. 31 da Constituição Federal venho através deste venho por meio deste requerer da loja RMS Materiais de Construção todas as notas fiscais, empenhos, etc. Estes referentes a serviços prestados para Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco.

Gostaríamos de ressaltar a importância da resposta dentro do prazo regimental (que são exatamente 15 dias), deixando ciente que o não cumprimento viola os princípios da legalidade, publicidade e lealdade às instituições. Art. 11 da Lei Nº 8/429/92.1 caracterizando ato de improbidade administrativa pelo poder público municipal, considerando conduta contraria a legalidade e a lealdade entre os poderes e as entidades que recebem recursos do governo municipal.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, 11 de dezembro de 2019.


VEREADOR HUGO ELIAS DE LIMA DINIZ
SD-(projetos de lei/indicações/requerimentos/fiscalização).